



MANUAL DOS COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES

4^a edição

2024



MANUAL DOS COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES

4ª edição

Governador do Estado do Paraná

Carlos Massa Ratinho Júnior

Secretário de Estado da Educação

Roni Miranda Vieira

Diretor-Geral

João Luiz Giona Junior

Diretor de Educação

Anderfabio de Oliveira Santos

Chefe do Departamento - DPEB

Cristiane de Jesus Jakymiu

Coordenadora dos Colégios Cívico-Militares

Soraia Cristina Azevedo

Coordenador Militar

Coronel Vanderley Rothenburg

Colaboradores

Técnicos CCM/SEED

Ana Paula Vaz

Carlos Augusto Hey

Luciana Hreisemnou

Jaqueline Inês Koloda Moletta

Luciane Caillot Costa da Silva

Assessores Militares

Capitão Marcos José da Silva

Subtenente Amarildo Aparecido Belo



Técnicos demanda CCM nos NRE

Flavia Barcia Da Silva Teodoro

Tatiana Damaris Da Silva Taveira

José Carlos Da Silva

Karoline Vitorino Da Silva De Paula Abreu

Anderson Gonçalves

Lilian Atamantchuk Albuquerque

Vanessa Aparecida Ven Ncio Da Silva

Paula Francielli Gonçalves Da Silva Santetti

Carlos Roberto Leger De Oliveira

Rute Alves Millrath Barboza

Mauricio Cirilo Hister

Fábio Soares Borges De Oliveira

Vanessa Roratto Ovidio

Denise Cristina Holzer

Maria Cecília Gemin Capelossi

Carlos Cesar De Moura

Alessandra Pinheiro De Castro

Juliano Roberto Da Silva Raramilho

Eriton Garcia

Jaison Kurylo

Daisy Luci Regiani Bueno

Marisa Piccioli

Fernanda Cristina Schiochet

Eliana Machado De Oliveira

Lidia Nanci Pauluk Santos

Andréa Salomão De Souza Frecceiro

Fernanda De Souza Nunes Cardoso

Leila Cabreira De Andrade

Meriene Pereira Da Silva

Everson Grandó

Cristiane Thomé Navarro Bavaresco

Carlos Hoffmann

Cristiane Caporaso Barbosa



AGRADECIMENTOS

A concretização, revisão e atualização permanente de um projeto com esta natureza não se deve apenas aos seus autores, mas antes, a todos aqueles que de forma direta ou indireta se envolveram no processo. Foi enorme e constante a partilha. Partilharam-se dúvidas, incertezas e muitas conquistas e aprendizagens foram alcançadas.

Assim, estendemos nossos sinceros agradecimentos aos diretores, monitores, professores, militares estaduais e funcionários dos Colégios Cívico-Militares bem como a todos aqueles que se envolveram e que contribuíram para a reformulação da 4ª edição deste manual.

É motivador ver o sucesso alcançado nos trabalhos com os alunos CCM e com a expansão de novas Instituições participantes do programa CCM vislumbramos o futuro como força motivadora que impele todos os envolvidos a exercer suas funções com zelo e observância das orientações aqui expressas.



1. APRESENTAÇÃO

Este manual fundamenta-se no Plano Estadual de Educação do Paraná, aprovado pela Lei n.º 18.492, de 24 de junho de 2015, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e no programa Cívico-Militar no Estado do Paraná, que está alicerçado na garantia de uma educação de qualidade, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 21.327 de 20 de Dezembro de 2022, bem como na revogação parcial da Lei nº 20.338, de 6 de Outubro de 2020, que dá outras providências à Educação.

Ambas as leis e o plano estadual preconizam e prevêm na sua meta 7, e nos seus artigos, o fomento da qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias estaduais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Visam contribuir para a conquista dessa meta, por meio de um modelo de composição com vistas à gestão de excelência nas áreas pedagógica, administrativa e de atividades Cívico-Militares que tem a finalidade de promover a melhoria da qualidade da educação ofertada, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, como uma medida importante de combate às desigualdades de oportunidades e disciplina.

Diante disso, este **Manual dos Colégios Cívico-Militares - 4ª edição** contém as informações necessárias ao estudante e ao seu responsável sobre a vida estudantil, organização dos colégios, normas sociais e práticas que garantem uma boa convivência e também orienta as Instituições Cívico-Militares da rede pública estadual de ensino - Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM sobre as ações a serem desenvolvidas por meio da Orientação Conjunta nº 008/2022 - SEED/DEDUC/DPGE, com o objetivo de alinhamento e na melhoria dos indicadores.

Deste modo e amparado pela legislação vigente (LDB), salientamos que o objetivo principal deste manual é aproximar as famílias dos valores, tradições e normas dos Colégios Cívico-Militares, permitindo que as informações apresentadas e padrões estabelecidos, sirvam de referência para uma convivência sadia em um ambiente favorável e que promova o senso de responsabilidade e o respeito às normas.



2. PRINCÍPIOS, VALORES E FUNDAMENTOS

Em um colégio onde há respeito entre todos os integrantes, as regras e horários são cumpridos e o ambiente escolar torna-se mais favorável ao processo de ensino e aprendizagem. Por isso, o respeito e a disciplina são indicadores de qualidade da educação (AÇÃO EDUCATIVA *et al.*, 2013).

Os fundamentos do respeito e da disciplina são valores que oportunizam a melhoria do ambiente escolar e colaboram para a formação humana e cívica, possibilitando novas formas de enfrentamento à violência, desenvolvimento do protagonismo estudantil e contribuem na promoção de uma cultura de paz nas instituições de ensino.

O programa adotado pelos colégios Cívico-Militares segue o princípio de promover uma educação básica de qualidade, proporcionando ao seu corpo discente o desenvolvimento integral, a preparação para o exercício da cidadania e a capacitação para prosseguir nos estudos posteriores e no exercício de sua atividade profissional futura.

Além disso, visa oferecer condições que promovam a igualdade de condições para o acesso e a permanência do estudante na escola, respeito às diferenças individuais, e que enfatizem a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber juntamente com a participação ativa da família na escola.

Assim, destacamos que os valores de civismo, dedicação, excelência, honestidade e respeito são trabalhados dentro dos Colégios Cívico-Militares com o propósito único de colocar o bem da comunidade escolar e da sociedade em geral acima dos interesses individuais, pois busca o mais alto nível de qualidade em tudo o que é ofertado na instituição de ensino.

Deste modo, estes princípios e valores corroboram no respeito às instituições, às autoridades e às normas estabelecidas para o bem viver em sociedade.

Portanto, este manual é validado segundo as orientações presentes no Regimento Escolar da instituição de ensino e servirá como um documento norteador das principais ações desenvolvidas nos Colégios Cívico-Militares e, por esta razão, poderá sofrer revisões periódicas, a fim de normatizar atualizações e aprimorar as práticas existentes.



3. DIRETRIZES

O manual está de acordo com a **Teoria da Proteção Integral** que parte da compreensão de que as normas que cuidam de crianças e de adolescentes devem concebê-los como cidadãos plenos, porém sujeitos à proteção prioritária, tendo em vista que são pessoas em desenvolvimento físico, psicológico e moral.

O manual também pauta-se primordialmente pela Constituição Federativa do Brasil de 1988, pela Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA- e pela Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Fonte: [Art. 205 - Seção I. Da Educação - Constituição Federal Comentada | Jusbrasil Doutrina](#)

No ato da matrícula, a instituição deverá orientar sobre as especificidades do modelo Cívico-Militar e solicitar assinatura de ciência dos pais e/ou responsável legal, em documento específico¹, que deverá ser arquivado na pasta individual do estudante (**ANEXO XII**).

Que a Equipe Diretiva e a Equipe Militar Estadual disponibilizem cópias do manual aos pais e estudantes, por meio de versão on-line ou impressa. As cópias impressas devem ser disponibilizadas na secretaria da instituição às equipes diretiva, militar estadual e pedagógica.²

Também se faz necessário que a instituição de ensino realize reuniões públicas com os pais e/ou responsável legal e com a comunidade escolar para apresentar o manual, obrigatoriamente, **nos primeiros dias letivos**, a fim de explicar suas características, esclarecer eventuais dúvidas e destacar a importância do cumprimento de suas particularidades.

As reuniões devem ser amplamente divulgadas à comunidade escolar e devem ser reforçadas, via comunicados oficiais, agenda do estudante, e-mails, *whatsapp* e redes sociais. Para os alunos que se matricularem após o início das aulas, as reuniões com os pais e/ou responsáveis legais devem ser realizadas no ato da matrícula.

A instituição deve providenciar uma listagem impressa com os nomes dos estudantes matriculados por turma e, após a apresentação do manual, deverá

1 Modelo de termo: <https://rebrand.ly/termoccm>

2 Recomenda-se a impressão deste manual em formato livreto e/ou brochura, com impressão frente e verso da página.



solicitar a assinatura do responsável legal de cada estudante. Caso o responsável não participe no dia agendado, nova data deverá ser agendada.

As reuniões deverão ser registradas em ata e a mesma deverá ser assinada pelas equipes diretiva, militar estadual, pedagógica, docente e pelos pais e/ou responsável legal e comunidade escolar.

Do mesmo modo, é importante estabelecer um período de adaptação de no mínimo 15 dias para que os estudantes possam vivenciar, de forma efetiva, as especificidades do modelo cívico-militar e, conheçam melhor o Manual para que, assim, passem a utilizá-lo de maneira adequada.

Ressalta-se que todas as ações devem sempre estar em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA- e estar sempre alinhadas às legislações da Secretaria de Estado da Educação - SEED/PR.

Para saber mais sobre os direitos e deveres dos estudantes, consulte o Regimento Escolar da instituição.

4. FINALIDADE DO MANUAL

Este documento está alinhado com as legislações vigentes e corrobora em sua totalidade com o Regimento Escolar nos seguintes termos:

- I. relacionar as principais atribuições da equipe diretiva, equipe pedagógica e monitores militares;
- II. especificar as principais atribuições dos chefes e subchefes de turmas;
- III. apresentar as principais características dos uniformes dos estudantes e apresentação pessoal;
- IV. aprimorar as relações interpessoais no ambiente escolar e garantir os direitos fundamentais das crianças, dos adolescentes e dos jovens;
- V. elencar os fatos observados e seus respectivos créditos;
- VI. especificar as medidas disciplinares, estabelecendo uniformidade de critério na sua aplicação em todos os Colégios Cívico-Militares do Paraná (CCM/PR);
- VII. regular o crédito de conduta dos estudantes;
- VIII. estabelecer as medidas disciplinares e a valorização das boas condutas;
- IX. apresentar os principais hinos a serem cantados pelos estudantes.



5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para a Educação Básica, as aprendizagens essenciais, definidas pela Base Nacional Comum Curricular - (BNCC), devem contribuir para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de 10 (dez) competências gerais, consubstanciado, no âmbito pedagógico e nos direitos de aprendizagem que levem cada um a desenvolver habilidades importantes neste processo.

De acordo com a BNCC, a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho, é definida como **competência**.

Ainda neste contexto, a BNCC firma seu compromisso com a Educação Integral, reconhecendo que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica, considerando a criança, o adolescente, o jovem e o adulto como sujeitos de aprendizagem.

Considerando essas dimensões, destacamos os aspectos comportamental e atitudinal, tendo como dois de seus componentes o **respeito** e a **disciplina**.

Entende-se que respeito e disciplina são condições que contribuem para o sucesso na vida do cidadão. Quando se lê na Bandeira Nacional os termos “ordem” e “progresso”, compreende-se, em seu sentido mais amplo, a existência de leis que organizam a vida do cidadão brasileiro, sob a forma de respeito e “disciplina geral”, que todos devem observar.

Ressaltamos que o comportamento e a atitude externados pelos estudantes, no que se refere ao respeito e à disciplina, são a observância e o cumprimento das normas escolares e a atenção aos vínculos estabelecidos, traduzindo-se pelo cuidado com os direitos e os deveres de todos os integrantes do CCM/PR.

O comportamento sadio e as atitudes corretas visam proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e agradável no convívio entre as pessoas, preparando-as para a vida em sociedade.

Por isso, a razão de ser respeitoso e disciplinado jamais deverá ser o temor, mas a convicção de realizar o bem, o correto.

Ao contrário do que muitos pensam, o respeito e a disciplina não significam o cerceamento da liberdade de se expressar, de expor suas opiniões e ideias, mas sim o uso dessa liberdade com responsabilidade, pensando sempre no bem comum.



6. ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A Equipe Gestora é composta por Direção-Geral, Direção-Auxiliar, Equipe Pedagógica e Equipe de Militares Estaduais da instituição de ensino.

As atribuições da equipe gestora estão especificadas no Regimento Escolar dos Colégios Cívico-Militares.

6.1. DIREÇÃO-GERAL

A função da Direção-Geral é fundamental para a comunidade escolar, pois é quem conduz todos os processos da instituição de ensino e, como gestora das ações democráticas, deverá garantir a realização das ações educacionais definidas no Projeto Político-Pedagógico - PPP.

6.2. EQUIPE PEDAGÓGICA

É o setor responsável por propor aos gestores da instituição, as medidas que visem a alcançar o máximo de eficiência no processo de ensino e aprendizagem.

Além de conduzir a rotina de ensino do colégio, a equipe pedagógica presta esclarecimentos e orientações aos responsáveis sobre a organização, o funcionamento e as práticas pedagógicas adotadas pelas instituições de ensino e realiza o acompanhamento do rendimento escolar dos estudantes.

6.3. MONITOR MILITAR ESTADUAL

O Monitor Militar Estadual mais antigo (de maior posto/ graduação), organiza a equipe de monitores militares estaduais em cada instituição e assiste ao Diretor-Geral em atividades administrativas internas, na área de gestão pedagógica, bem como nas atividades extracurriculares, todas de natureza cívico-militar.

As atividades cívico-militares são organizadas e realizadas pelo Monitor Militar mais antigo, de maior precedência hierárquica (posto ou graduação).

Os Monitores Militares Estaduais são responsáveis pelo acompanhamento dos estudantes em seu cotidiano, atuando na área educacional, particularmente no desenvolvimento de atitudes e valores, em consonância com as demais áreas do colégio.



Orientam também as formaturas diárias, as ações dos Chefes e Subchefes das turmas e acompanham o comportamento dos estudantes.

Suas atribuições estão listadas pormenorizadamente no Regimento dos Colégios Cívico-Militares.

Uma das responsabilidades do Monitor Militar Estadual é estimular o sentimento de cordialmente e solidariedade entre os estudantes, atuar no desenvolvimento de atitudes e valores, em consonância com as demais áreas da instituição de ensino e, contribuir para a formação ética, afetiva, social e simbólica dos alunos, promovendo conversas, relatos de experiências e esclarecimentos de dúvidas sobre diferentes assuntos.

Além disso, visa ensinar os princípios básicos da **ordem unida** bem como realizar apurações dos atos de indisciplina, **apontamentos positivos** dos estudantes conforme ficha de ocorrência e **fato observado (ANEXO VI)**.

6.4. FORMATURAS

Formaturas são procedimentos que fazem parte da rotina diária nos Colégios Cívico-militares e duram aproximadamente de 10 (dez) à 15 (quinze) minutos. São realizadas pelos Monitores Militares Estaduais no início de cada período de aulas.

Elas ajudam e colaboram para a organização escolar, em que os Monitores Militares Estaduais separam cada turma em fileiras e preparam os estudantes para o hasteamento da bandeira e entoação do hino determinado para o momento, entre outras atividades planejadas para o dia.

As formaturas têm como objetivo principal fazer com que os alunos vivenciem um pouco os valores do Colégio Cívico-Militar que está pautado em civismo, dedicação, excelência, honestidade e respeito.

Além disso, são oportunidades para que os alunos pratiquem no dia a dia a rotina do treinamento Cívico-Militar realizado pelos monitores militares estaduais na instituição de ensino que incentivam o patriotismo e o culto aos símbolos nacionais.

Isso ajuda a criar uma melhor compreensão e confiança entre os estudantes, corpo docente e equipe de gestores, promovendo assim a integração e a cooperação mútua.

Neste momento de formatura, também são passadas orientações e/ou avisos importantes. Além disso, os Monitores Militares Estaduais reforçam a conferência diária do uso adequado do uniforme, pelos estudantes, para garantir a identidade visual coletiva.



6.5. CALENDÁRIO GERAL

O calendário escolar é definido em conformidade com as orientações da Secretaria de Estado da Educação - SEED/PR.

6.6. HORÁRIO

A pontualidade deve ser um valor constantemente buscado, evitando atrasos. Diariamente, de acordo com o horário de cada Instituição, deve ser respeitado o momento de formatura, com a entoação de um Hino e o hasteamento e/ou apresentação da Bandeira Nacional, com duração aproximada de até 15 (quinze) minutos, a depender da organização do horário da instituição.

Após a formatura, é necessário que todos os estudantes se dirijam para as suas respectivas salas de aula em fila acompanhados pelo chefe de turma, com todo o material necessário.

Após o início das aulas e/ou atividades pedagógicas, o estudante entrará em sala com justificativa dos pais e/ou responsável quanto ao seu atraso, que deve ser entregue à equipe diretiva antes de adentrar em sala de aula.

Não é permitida a permanência de estudantes no interior do colégio em dias e horários sem expediente, desacompanhados de monitor militar estadual e/ou professor responsável pela atividade a ser desenvolvida, podendo permanecer no interior do colégio, nas imediações do portão de saída, apenas enquanto aguarda a chegada do responsável.

Faltas ou atrasos previstos devem ser comunicados pelos responsáveis legais à Equipe Pedagógica de forma antecipada, a fim de justificá-los.

Sempre que possível, haverá a presença de um monitor militar estadual no portão para verificação imediata do cumprimento do horário pelos estudantes e da sua apresentação individual.

O estudante que chegar atrasado deverá ser identificado pelo monitor militar estadual, devendo ser acompanhado e conduzido por este para a sala de aula.



7. ESTUDANTE

7.1. CÓDIGO DE HONRA

- L**ealdade e honestidade
- I**niciativa e nobreza de atitudes
- D**isciplina e camaradagem
- E**studo e amor à cultura
- R**espeito às normas do CCM

7.2. UNIFORMES

O ESPELHO REFLETE VOCÊ! VOCÊ REFLETE TODO O CCM

O uniforme é um elemento formativo na vida do estudante. É a verdadeira expressão da identificação com o Colégio Cívico-Militar. Contribui na padronização do visual e no fortalecimento da identidade estudantil.

Além disso, conecta os estudantes à sua instituição de ensino e reforça neles o comprometimento com os valores e objetivos educacionais, tornando-os parte integrante dentro ou fora do ambiente escolar.

Recomenda-se que os responsáveis verifiquem se a limpeza, a aparência e medidas do uniforme estão adequados ao tamanho que o estudante costuma usar.

É proibida a personalização de qualquer um dos itens.

Cabe também a todos os profissionais dos Colégios Cívico-Militares vistoriar e conferir a boa apresentação do uniforme e do fardamento dos estudantes. Pois todos são responsáveis por essa fiscalização e deverão orientar o correto uso.

É importante que a família e o estudante compreendam que este, quando devidamente uniformizado, traz consigo a imagem de um colégio de referência.

Por isso, o estudante deve ser estimulado a se orgulhar de usar o seu uniforme e se sentir como o principal divulgador da imagem da instituição.

É importante ressaltar que a não utilização devida do uniforme ou a sua utilização em desacordo com as orientações não deve impedir o estudante de participar das atividades escolares, devendo o fato ser devidamente comunicado e justificado por sua família e/ou responsável legal à Direção-Geral.



Quando este for um comportamento reiterado, essa situação será direcionada para a equipe pedagógica para as devidas ações.

Recomenda-se que todas as peças do uniforme e do fardamento do estudante sejam identificadas pelo seu nome e sobrenome, na **biriba** (tarjeta de identificação).

Em um eventual encaminhamento em caráter emergencial (acidentes) e que não se consiga contato imediato direto com os familiares ou responsáveis, recomenda-se que além do nome e do sobrenome e, se possível, identificar também na tarjeta o tipo sanguíneo do estudante.

Desde o primeiro dia de aula até o momento em que o estudante receber o uniforme padrão dos Colégios Cívico-Militares, o mesmo deverá comparecer às aulas trajando calça jeans nas cores preta ou azul-marinho, sendo vedada a utilização de calça modelo “**destroyed**” (calça com rasgos).

A camiseta deve ser básica e na cor branca, ficando liberado o uso de abrigos e outros agasalhos a depender das condições climáticas. Também não é permitido o uso de camisetas “**cropped**”, com a barriga à mostra.

Lembramos que o estudante terá um período de adaptação de no máximo 15 dias às normas de apresentação pessoal a ser estabelecido pelo colégio, mediante contato e termo de aceite assinado pelos pais e/ou responsável legal.

7.3. COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

a. Fardamento:





O uniforme é utilizado nas atividades letivas normais e nas formaturas, tanto formaturas internas quanto externas ao Colégio (Modelo de uniforme ver (**ANEXO VIII e IX**)).

É composto por calça azul-marinho e camisa social manga curta .

A camisa social manga curta é confeccionada em tecido sarjado, na cor azul-claro, aberta na frente, com botões e com dois bolsos na parte frontal superior.

Na parte superior esquerda de quem veste, acima do bolso, será aplicado o Brasão. Na parte superior direita de quem veste, acima do bolso, será aplicado com velcro o nome do estudante.

A camisa social na cor azul deve, obrigatoriamente, ser usada sempre dentro da calça.

A calça corte reto é confeccionada em poliéster, na cor azul-marinho, com faixa na cor verde nas laterais. Existem 2 bolsos embutidos na parte traseira, 2 bolsos nas laterais frontal e, ainda, um bolso tipo porta moeda centralizado na parte superior da perna esquerda de quem veste, rente ao cós.

Os passantes estão dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. O fechamento é feito por meio de fecho metálico e zíper embutido e com bainha simples.

A boina com formato circular, é confeccionada em material feltrado, composição 100% lã na cor azul-marinho. Na diagonal frontal direita da boina deverá conter o Brasão bordado em tecido e costurado à boina.

A boina deverá ser usada com a posição correta na cabeça e a franja deve estar totalmente coberta em qualquer ambiente descoberto onde o estudante estiver uniformizado.

É permitido permanecer sem boina nas áreas cobertas.

O calçado (sapato) deve ser na cor preta, e o cinto na cor preta, os mesmos deverão ser providenciados pelos pais e/ou responsável legal, pois não fazem parte do uniforme distribuído pela SEED/PR.

A jaqueta é confeccionada em tecido plano de primeira qualidade, composição de 84% Poliéster e 16% de Viscose na cor azul-marinho. Na parte superior esquerda de quem veste, acima do bolso, será aplicado o Brasão. Na parte superior direita de quem veste, acima do bolso, será aplicado com velcro o nome do estudante.

Orienta-se que o uso correto da gola da jaqueta deve ser sempre na forma tradicional, jamais cobrindo o pescoço.



b. Uniforme de Educação Física:



Este uniforme, deve ser usado nos dias em que a turma tenha aula de Educação Física, tanto no interior quanto fora da instituição e pode ser usado em eventos esportivos e extraclases, quando autorizado.

É composto por calça de agasalho azul-marinho, blusa de agasalho de moletom, camiseta branca e jaqueta de tadel. O tênis deve ser de preferência preto, branco ou azul-marinho.

Orienta-se que a camiseta branca deve ser usada dentro da calça.

O moletom ou a jaqueta poderão ser utilizados sobre a camiseta padrão. Entretanto, não poderá ser usado como peça única. A camiseta é confeccionada em malha, manga curta, na cor branca e decote redondo. Na parte superior esquerda de quem veste será aplicado o Brasão.

A Jaqueta escolar é confeccionada em malha helanca, composição 100% Poliéster, na cor azul-marinho, com filetes no centro da manga na cor branca.

A abertura frontal é feita para fechamento com zíper de nylon. Nas laterais, apresenta dois bolsos, com forro. Na parte frontal, do lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado o Brasão.

A calça escolar é confeccionada em malha helanca, composição 100% Poliéster, na cor azul-marinho, com filetes laterais na cor branca. A cintura apresenta elástico, bolsos nas duas laterais superiores e barra feita à máquina.

O moletom, com gola redonda, é confeccionado em malha. É composto de 50% Algodão e 50% Poliéster, na cor azul-marinho. Na parte frontal, do lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado o Brasão.

No **ANEXO VII** encontra-se um modelo de recibo de entrega de uniforme (feminino e masculino).



c. Roupas para dias frios:

Com o fardamento: Será permitido o uso de cachecóis e luvas, contudo, orienta-se que sejam nas cores preta e/ou azul-marinho, sem desenhos, emblemas ou qualquer tipo de imagem ou quaisquer tipos de textos.

Com o agasalho: Será permitido o uso de toucas, cachecóis e luvas. Porém orienta-se que estes sejam em cores discretas (azul-marinho ou preta) sem adereços, emblemas ou qualquer tipo de imagem ou quaisquer tipos de textos. Casos omissos serão analisados pela Direção-Geral.

d. Tarjeta de identificação:

A tarjeta de identificação (**biriba**) deverá conter o nome do Colégio e logo abaixo o nome do estudante, um apelido quando houver nomes homônimos, e/ou se possível, incluir também o tipo sanguíneo para casos de emergência e/ou acidentes.

Deve ter fundo azul-marinho e letras e borda na cor branca. O tamanho da **tarjeta** deve ser proporcional ao tamanho do bolso da camisa da farda.



Brasão dos Colégios Cívico-Militares



Logotipo dos Colégios Cívico-Militares



8. APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL

Para a apresentação pessoal, entende-se que a instituição siga alguns critérios que garantam a uniformidade, a pertinência e a coerência com o uso do uniforme. Uma boa apresentação individual e coletiva, contribui para o fortalecimento da disciplina dos estudantes, fator de relevante importância relacionada intrinsecamente à visibilidade e credibilidade da Instituição perante a opinião pública.

Além de promover a disciplina, as orientações referentes ao uso do uniforme e aos aspectos de apresentação pessoal têm caráter inclusivo, preservando tanto quanto possível a liberdade pessoal de cada indivíduo, fomentando uma identidade visual coletiva e ao mesmo tempo estimulando a sensação de pertencimento ao ambiente escolar.

A apresentação individual é um dos pontos considerados de grande importância dentro do Programa Colégio Cívico-Militar do Paraná. Engloba o uso de uniforme e está inserido nos aspectos educacionais relacionados com a higiene, boa aparência, sociabilidade, postura, dentre outros.

Deste modo, o estudante e sua família, devem entender que a apresentação individual leva consigo a sua própria imagem e o nome do Colégio que integra e apresentá-la à altura de suas tradições é uma honra e um dever.

8.1. MASCULINO

Em relação ao corte de cabelo deve ser no estilo meia cabeleira, podendo ter formato discreto. O cabelo deve ser desbastado o suficiente na parte superior da cabeça, a fim de harmonizá-lo com o resto do corte e o uso da boina. As costeletas devem estar limitadas na altura das incisuras laterais das orelhas.

Não são permitidos cortes raspados, desenhos, como letras, símbolos, riscos etc., pinturas coloridas, topetes ou corte tipo “moicano”.

Também não é aconselhado o uso de bigode, barba ou cavanhaque para os estudantes.

Não é permitido o uso de brincos, mesmo sobreposto por fitas tipo esparadrapo micropore ou curativos adesivos, etc.

Colares, pulseiras, relógios, tornozeleiras e anéis, admitir o uso de forma discreta e que não atentem contra a segurança do próprio estudante.

Não é permitido o uso de piercing, mesmo sobreposto por fitas tipo esparadrapo, micropore ou curativos adesivos, também não é permitido o uso de



alargadores de qualquer formato ou tamanho.

Não será permitido ao estudante fazer desenhos (talhos) nas sobrancelhas para que não alterem sua forma natural por cortes ou riscos que as desconfigurem.

Para os casos de problemas de saúde que precisam do uso de peças alheias e/ou adicionais ao uniforme, recomenda-se informá-los através do envio de comunicados à Equipe Pedagógica.

O estudante que não puder usar o uniforme por recomendação médica, portará uma permissão expedida pela Equipe Gestora, bem como as exceções, serão definidas e alinhadas pela Direção-Geral da instituição.

8.2. FEMININO

Em relação ao cabelo feminino, recomenda-se que por questões de segurança os cabelos sejam mantidos presos, por meio de coque, tranças ou rabo-de-cavalo.

Ao usar a boina, recomenda-se que sejam usados em coque ou presos.

A coloração artificial do cabelo é permitida desde que seja semelhante à cor natural ou em tonalidades discretas. Para tons de cores de cabelos diferentes dos naturais determina-se que utilize o cabelo preso, quando estiver no interior da instituição.

Os cabelos médios e longos devem ser usados presos, por meio de coque, trança ou rabo-de-cavalo. Não é permitido o uso de adereços do estilo do “terêê”, entre outros.

Quando não for possível, recomenda-se que se use o cabelo preso caso este apresente comprimento suficiente para tal.

Brincos são permitidos desde que não ultrapassem o lóbulo da orelha e sejam pequenos e discretos o suficiente para que garantam a segurança do próprio estudante.

Adereços como colares, pulseiras, relógios, e anéis são também permitidos, contudo e também por questão de segurança, orienta-se que sejam usados de forma discreta.

Não é permitido o uso de piercing, mesmo sobreposto por fitas tipo esparadrapo, micropore ou curativos adesivos, também não é permitido o uso de alargadores de qualquer formato ou tamanho.

A maquiagem é permitida, desde que seja aplicada com moderação, em tons suaves e atentando para o nível de formalidade exigido pelo ambiente, qual seja formatura, aula e/ou apresentações-representações.



Sugere-se que as unhas sejam curtas e aparadas e que não ultrapassem a ponta dos dedos a fim de manter a sua segurança e dos demais estudantes. Preferencialmente, as unhas podem ser pintadas em tons claros ou discretos.

Casos omissos serão definidos pela Equipe Gestora da instituição.

8.3. SAIA, SAIA-SHORTS E BERMUDA

No Programa CCM, estudantes do sexo feminino, usam calça comprida no modelo feminino.

Recomenda-se que quando houver casos de necessidade de adaptação no uso diferenciado do uniforme estes sejam apreciados pela Equipe gestora.

Igualmente para o uso de Bermudas tanto para estudantes do sexo masculino quanto feminino, estas serão permitidas, porém somente na altura dos joelhos, seguindo o mesmo padrão do uniforme e nas aulas de educação física.

Para períodos de verão e calor extremo onde este uso seja necessário, fica a critério da Equipe gestora da Instituição a sua devida organização e aplicação.

9. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Esse manual é validado segundo as orientações presentes no Regimento Escolar, para tanto, destacam-se as seguintes situações:

a. Aparelhos Celulares, Sonoros e Eletrônicos:

Em conformidade com a Lei n.º 18.118 de 24 de junho de 2014, o uso de caixas de som portáteis é proibido. O porte de celulares é permitido no interior do Colégio.

No entanto, seu uso nas salas de aula, laboratórios, anfiteatros e auditórios está condicionado à autorização do professor e/ou monitor que estiver conduzindo a atividade, e desde que esteja vinculado a alguma prática pedagógica.

Caso contrário, os aparelhos deverão ser mantidos desligados e guardados preferencialmente em local específico.

Como medidas de segurança interna, não estão autorizadas tomadas de imagens e gravações de áudios em salas de aula e também fora delas, bem como não é permitida a realização de imagens de materiais, instalações e documentos



(vídeos e fotos) de acesso restrito sem a devida autorização do professor e/ou monitor.

Os fones de ouvido são proibidos nas formaturas e não podem ser utilizados durante as aulas, exceto quando tiverem função pedagógica, e forem autorizados pelo professor.

O Colégio orienta aos pais e/ou responsáveis para que não liguem para os celulares dos estudantes durante o período de aulas. Caso seja imprescindível o contato com o discente, solicita-se que o façam por meio da Equipe Pedagógica.

Também é proibida a reprodução de músicas com palavras de conteúdo impróprio e contrárias aos valores que norteiam a ética, a moral e os bons costumes.

Caso não esteja sendo realizada nenhuma atividade pedagógica que envolva o uso dos aparelhos celulares, os estudantes deverão deixar os celulares desligados em local específico na sala de aula, conforme proibição da lei estadual nº 18.118/14, publicada no DOE 9.233 em 25 junho de 2014.

b. Consumo de alimentos e bebidas:

Não é permitido o consumo de bebidas e alimentos (biscoitos, sanduíches, balas, chicletes, pirulitos etc.) em formaturas, no interior de auditórios, salas de aula e laboratórios, exceto quando autorizados pelo professor e/ou recomendação médica.

Dentro das salas de aula, somente serão permitidas garrafas de água, se possível transparentes, para consumo próprio.

c. Bebidas alcoólicas, energéticos e cigarros:

É proibido trazer e consumir bebidas alcoólicas e/ou congêneres, ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita no interior do Colégio e entornos dele, independente de estar uniformizado ou não, trajando o abrigo desportivo, ou no caso de atender ao amparo na legislação vigente com relação à idade mínima (maior idade).

É proibido fumar no interior do Colégio e no seu entorno, independente de estar uniformizado ou não ou trajando o abrigo desportivo.

Art. 2º Proíbe no território do Estado do Paraná, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, bem como os do tipo narguilé, ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, que produza fumaça e o uso de cigarro eletrônico. Fonte: Lei nº 16.239, de 29 de setembro de 2009.



d. Deslocamento da turma durante o horário de aula:

As turmas devem se deslocar de maneira organizada para a sala de aula, sob o comando do Chefe ou Subchefe de Turma ou do Professor, e se possível, acompanhadas por um Monitor Militar.

e. Deslocamento de estudantes durante o horário de aula:

O estudante poderá se ausentar da sala de aula, durante o período de estudos, desde que autorizado pelo Professor e/ou Monitor Militar. Em casos emergenciais, o plano de abandono deverá ser colocado em prática

f. Trânsito interno:

É proibida a utilização de skates, patinetes, bicicletas ou qualquer outro meio de transporte elétrico/motorizado dentro das dependências da instituição.

g. Namoro:

Não é permitida nenhuma manifestação de namoro ou similar no interior do Colégio e nas proximidades.

h. Saída do estudante antes do término das aulas:

A saída antecipada do estudante ocorrerá somente se o estudante apresentar à Direção-Geral e/ou Equipe Pedagógica uma autorização por escrito dos pais e/ou responsáveis legais.

Em casos de urgências e/ou emergências médicas, quando houver impossibilidade de contato imediato com os pais e/ou responsáveis, o estudante poderá ser encaminhado para o devido atendimento de saúde, acompanhado por profissional do estabelecimento de ensino, que aguardará e acompanhará o estudante até a chegada dos pais e/ou responsáveis legais no local.



i. Intervalo:

Os estudantes devem zelar pela manutenção das instalações limpas e livres de sujeiras (migalhas, papel, copos etc.), inicialmente dando o tratamento correto do lixo, sem deixá-lo nas mesas ou no chão, evitando a proliferação de insetos e roedores.

Ressalta-se que estas boas práticas dos estudantes nestes momentos de intervalo, entre uma aula ou outra, promovem a responsabilidade ambiental e levam a um comportamento educado e consciente.

O horário do término do intervalo poderá ser por sinal sonoro.

Recomenda-se que os estudantes não permaneçam em sala de aula durante o intervalo, senão por autorização expressa do professor e/ou Equipe gestora.

j. Condutas em sala de aula:

As atividades de cunho pedagógico são de total autoridade do professor que estiver em sala de aula, bem como o gerenciamento do seu tempo de aula e a criação de um ambiente pedagógico disciplinado e favorável à sua docência.

Não é permitido o uso de instrumentos musicais quando para fins não pedagógicos.

Festas de conagração no interior das salas de aula serão permitidas somente após autorização expressa e ciência do Diretor-Geral.

O estudante é o responsável pela sua carteira na sala de aula e também por respeitar o ensalamento anterior disposto em mapa de classe, quando estabelecido pelo professor e devidamente autorizado pela Direção-Geral.

Não serão permitidas trocas de lugares durante as aulas, exceto quando autorizadas pelo professor da turma. O ensalamento deverá ser rigorosamente obedecido.

Cuidar do patrimônio da instituição é uma obrigação de todos. Para tanto, todos devem colaborar para manter as mesas, cadeiras, paredes e portas sem riscos, e o ambiente limpo, a fim de manter o espaço favorável ao desempenho e bem-estar dos estudantes.

Os estudantes não deverão trazer para a instituição estiletos e/ou materiais cortantes, haja vista não ser prevista a utilização desses itens nas aulas conforme sanções previstas no Regimento Escolar.

As atividades pedagógicas iniciarão com a apresentação da classe pelo



respectivo Chefe de Turma ao Professor, na sua falta essa responsabilidade será do Sub Chefe.

É vedado ao estudante entrar em uma sala de aula que não seja a sua, sem a autorização dos Professores e/ou Monitores Militares.

O estudante não deverá permanecer nos corredores durante as aulas e intervalos entre elas, sendo vedada também a permanência no corredor durante os intervalos entre uma aula e outra subsequente a fim de não atrapalhar as aulas que estejam em andamento.

O estudante que porventura seja retirado da sala pelo professor, deverá ser encaminhado à Equipe Pedagógica pelo Monitor Militar.

Após análise da situação, o Monitor Militar redigirá o Fato Observado para a apuração a ser realizada pela Equipe Gestora.

10. DEVERES DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS PELOS ESTUDANTES

O **Art. 205** da Constituição Federativa do Brasil de 1988, menciona que: “A educação, direito de todos e dever **do Estado e da família**, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

O **Art. 4º** do Estatuto da Criança e do Adolescente determina que: “É **dever da família**, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, **à educação**, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

O **Art. 55** do Estatuto da Criança e do Adolescente determina que: “Os pais ou responsáveis têm a **obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.**”

De acordo com a legislação supracitada e o Regimento Escolar das Instituições da Rede Estadual de Ensino, é dever dos pais e/ou responsáveis:

- I. Matricular o estudante na instituição de ensino, de acordo com a legislação vigente;
- II. Manter relações cooperativas no âmbito escolar;
- III. Assumir junto à instituição de ensino ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa do estudante;
- IV. Assegurar o comparecimento e a permanência do estudante na instituição de ensino;
- V. Respeitar a decisão do Conselho Escolar quanto ao uso do uniforme pelo estudante no ambiente escolar;



- VI. Respeitar os horários estabelecidos pela instituição de ensino para o bom andamento das atividades escolares;
- VII. Requerer transferência pelo estudante, criança ou adolescente;
- VIII. Identificar-se na secretaria da instituição de ensino para que seja encaminhado a atendimentos;
- IX. Comparecer às reuniões e demais convocações do setor pedagógico e administrativo da instituição de ensino, sempre que se fizer necessário;
- X. Comparecer às reuniões do Conselho Escolar do qual, por força do Regimento Escolar, for membro inerente;
- XI. Acompanhar o desenvolvimento escolar do estudante pelo qual é responsável;
- XII. Encaminhar e acompanhar o estudante pelo qual é responsável aos atendimentos especializados, solicitados pela instituição de ensino e ofertados pelas instituições públicas;
- XIII. Respeitar e fazer cumprir as decisões tomadas nas assembleias de pais ou responsável legal para as quais for convocado;
- XIV. Apresentar à equipe pedagógica o atestado médico e/ou justificativa, em caso de falta às aulas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- XV. Colaborar na prevenção de todas as formas de violência no ambiente escolar;
- XVI. Quando o estudante for transferido para outra instituição de ensino quer seja Ensino Fundamental, quer seja Ensino Médio, que não seja modelo Cívico-Militar, sugere-se a devolução do uniforme ao Colégio onde estava matriculado, através de termo de devolução e/ou doação de Uniforme (**ANEXO X**). **A devolução dos livros didáticos é obrigatória.**

11. AÇÕES CÍVICO-MILITARES

11.1. CONTINÊNCIA INDIVIDUAL

Os estudantes serão instruídos a **realizar a continência** aos Símbolos Nacionais principalmente à Bandeira Nacional e Hino Nacional, por ocasião da formatura. A continência é um cumprimento (como um “**bom dia**” ou “**boa tarde**”).

Os estudantes serão estimulados a cumprimentar a todos dentro do colégio (diretores, professores, monitores militares, funcionários e outras autoridades presentes na instituição) com a continência individual.



11.2. ATIVIDADES CÍVICO-MILITARES

São atividades pertinentes ao momento da formatura, onde são treinados os deslocamentos, a postura, desfiles cívicos, momento de hasteamento da Bandeira Nacional, bem como a entoação dos Hinos.

As atividades Cívico-Militares devem desenvolver a disciplina, a coordenação motora e a uniformidade de movimentos, o trabalho em equipe, a melhora da autoestima e o desenvolvimento físico.

Igualmente, as demais atividades (curriculares e extracurriculares) propostas nos CCMs, oferecem excelentes meios para o aprimoramento e a aquisição das competências e habilidades socioemocionais dos estudantes.

Através de bons comportamentos individuais e coletivos, levam ao desenvolvimento de boas atitudes, valores éticos e morais e contribuem para a criação de hábitos saudáveis à vida em sociedade e para o exercício responsável da sua atividade profissional futura.

11.3. FORMATURAS

As formaturas estão inseridas na Proposta Pedagógica do CCM/PR. Assim, é imprescindível a participação do estudante e professores. Na formatura serão realizados o hasteamento ou a apresentação da Bandeira Nacional, o canto do Hino Nacional ou outro Hino preestabelecido pela equipe gestora, (Hino da Independência, Hino à Bandeira, Hino do Estado do Paraná, Hino do Município) bem como avisos e orientações da Equipe gestora da instituição.

As Formaturas são realizadas diariamente no início do período de aula. Ao chegar ao colégio, o estudante deve se dirigir para o local da formatura e entrar em forma junto a sua turma.

Os estudantes com dispensa médica, mediante apresentação de atestado médico, devem permanecer próximos ao local da formatura, de modo que possam acompanhar todos os atos e avisos que forem passados. Em casos excepcionais, o estudante que, por motivo de saúde, necessitar acompanhar a formatura sentado, poderá fazê-lo orientado pelo Monitor Militar.

Sugere-se que os materiais escolares dos estudantes sejam postados ao solo, próximos à perna direita para não atrapalhar os movimentos.

Recomenda-se que a formação em fileira durante a formatura seja feita do estudante mais alto para o mais baixo, na formação de coluna por 3 (três) e, onde não for possível, formação de coluna por 2 (dois).



Todos os professores que estiverem presentes são convidados a participar do momento da formatura.

11.4. PRINCÍPIOS DE ORDEM UNIDA

O Programa dos Colégios Cívicos-militares considera a necessidade da instrução básica dos princípios de ordem unida como atividade *lúdico-pedagógica* para adolescentes e pré-adolescentes. Portanto, os Monitores Militares responsáveis por ministrar essas instruções, devem atentar para as orientações estabelecidas no Regimento Escolar, no Manual de Padronização, e nas Diretrizes dos Colégios Cívico-militares, em relação às atividades realizadas que devem ser adaptadas para atender esta função *lúdico-pedagógica*.

11.5. ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DE TURMA

A execução da Chefia de Turma, conforme preconizado no Regimento Escolar, tem por objetivo possibilitar ao estudante o desenvolvimento de competências atitudinais essenciais na formação do cidadão. A função de chefia será exercida por todos os estudantes, mediante escala feita pelos Monitores Militares.

Cabe a Equipe Pedagógica juntamente com a Equipe Militar analisar e repensar a prática de liderança para os estudantes que apresentem extrema insegurança. A não observância das ordens e orientações emanadas pela Chefia de Turma é passível de aplicação de fatos observados negativos.

a. São atribuições do Chefe de Turma:

- I. Colocar a turma em forma nos horários previstos ou determinados, cuidando para que isso não implique atraso na apresentação. O chefe de turma deverá ser o primeiro estudante a chegar ao local da formatura;
- II. Apurar as faltas verificadas na turma nas formaturas, apresentando-as para o monitor e informando-lhe, se possível, os motivos;
- III. Deslocar a turma em forma e em silêncio, salvo ordem em contrário;
- IV. Organizar a entrada e a saída da turma na sala de aula, devendo esta ser em ordem e em silêncio;
- V. Realizar a apresentação da turma na chegada do professor, no lugar determinado e na hora fixada;



- VI. Lançar, no canto inferior direito do quadro, o número dos estudantes faltosos no tempo de aula;
- VII. Receber documentos destinados à turma, distribuí-los aos interessados, recolhê-los, quando for o caso, para restituí-los a quem é de direito, tudo dentro dos prazos estipulados;
- VIII. Transmitir avisos gerais à turma, zelando pelo cumprimento das obrigações, no que for de sua alçada;
- IX. Informar, por ocasião das vistorias realizadas pelos monitores na sua sala de aula, o responsável ou responsáveis por danos ocorridos no material da sala;
- X. Dar ciência ao monitor de todas as alterações ocorridas na turma.
- XI. Dar conhecimento das presentes normas ao Subchefe de Turma, a quem cabe substituí-lo em todas as eventualidades em que estiver ausente;
- XII. Estimular, respeitosamente, a correção de atitudes dos demais estudantes da turma;
- XIII. Procurar constituir-se em exemplo aos seus colegas, enquadrando-se nas normas do CCM, sem descuidar dos princípios de educação ética e moral.

b. São atribuições do Subchefe de Turma:

- I. Substituir o chefe de turma na sua ausência, devendo inteirar-se das atribuições da função e repassá-las ao Chefe de Turma quando de seu retorno;
- II. Auxiliar o chefe de turma na colocação da turma em forma, nos horários previstos ou determinados, a fim de evitar atraso na apresentação;
- III. Zelar pela organização e conservação da sala de aula, atuando nos intervalos e no final do turno;
- IV. Manter uma adequada disposição das carteiras;
- V. Acionar os estudantes para que se dirijam ao local de formatura, logo que tenham deixado o material em sala, quando for o caso;
- VI. Recolher à monitoria, diariamente, ao término das aulas, o material esquecido pelos estudantes;
- VII. Informar ao monitor sobre qualquer dano material na sala que observe no início e no final da aula;



VIII. Informar ao monitor demais problemas existentes em sala de aula.

12. SISTEMAS DE CRÉDITOS

a. Fatos Observados POSITIVOS:

Ao ingressar no Colégio Cívico-Militar, o estudante recebe 5,0 (cinco) créditos de comportamento que podem variar durante o ano letivo (**APÊNDICE I**).

O estudante, quando transferido para outro Colégio Cívico-Militar, mantém a classificação dos créditos obtidos, pois eles têm validade anual.

O Monitor Militar é responsável pela atualização contínua da menção dos créditos dos estudantes, devendo acompanhar a sua evolução comportamental bem como suas atitudes, compartilhando os dados com a Equipe gestora, assim como, efetuar seu registro no **Aplicativo CMPR - Cívico Militar Paraná** ou na **ficha individual** dos estudantes.

A variação dos créditos ocorrerá de acordo com os fatos observados, podendo acontecer um **acréscimo de créditos**: (+0,25) a (+2,0) ou **decréscimo de créditos**: Leve (-0,25), Média (-0,50) Grave (-1,0) ou Gravíssima (-2,0).

O reconhecimento público a uma ação meritória praticada pelo estudante tem como finalidade estimular o exercício da cidadania, o bom desempenho nas atividades escolares, o respeito ao próximo e a retidão de conduta necessária à construção de um ambiente social de convivência saudável.

Recomenda-se que os Monitores Militares tenham, nas instituições de ensino, pastas individuais/turmas (impressas e/ou digitais) dos estudantes para organização de tais registros para futuras análises.

Em relação aos registros digitais, deve-se utilizar o **Aplicativo CMPR - Cívico Militar Paraná dos Colégios Cívico-Militares**, disponível no serviço de distribuição digital de aplicativos de aparelhos compatíveis com o sistema Android.

12.1. ACRÉSCIMO DE CRÉDITOS

O estudante que cumprir com suas obrigações e se destacar em suas ações e méritos terá acréscimo dos seus créditos, conforme situações dos Fatos Observados relacionados no **ANEXO I**, podendo ganhar **de 0,25 até 2,0 pontos de créditos** por **observação positiva** a qual terá validade durante o respectivo ano letivo.



A competência para a concessão de elogios é do Monitor Militar e da sua equipe de militares e a competência para propor elogios é da Equipe Gestora: professores, pedagogos, agentes educacionais e outros profissionais de educação da instituição.

Os elogios podem ser recompensas ou méritos, sendo:

a. Recompensas:

- Elogio perante a turma, em aula ou em formaturas.
- Elogio no Registro do estudante.
- Outros certificados, placas, botons e solenidades.

b. Méritos:

- Certificado de Aplicação e Estudos, **a ser realizado em todos os trimestres.**
- Certificado de Menção Honrosa, **a ser realizado em todos os trimestres.**
- Medalha de Aplicação e Mérito, **a ser realizada ao final do ano letivo.**

As recompensas deverão ser definidas pela Equipe Gestora de acordo com os avanços pedagógicos dos estudantes.

Os méritos deverão ser realizados trimestralmente, no caso das certificações, e anualmente no caso das medalhas.

12.2. DECRÉSCIMO DE CRÉDITOS

a. Fatos Observados NEGATIVOS

O decréscimo de créditos ocorrerá quando um fato observado violar qualquer um dos preceitos de ética, dos deveres e das obrigações escolares, das regras de convivência social e dos padrões de comportamento definidos para os estudantes nos regulamentos que norteiam o funcionamento dos Colégios Cívico-Militares.

Isto inclui todas as ações e/ou omissões contrárias ao comportamento e às atitudes do colégio, especificadas no **ANEXO II** às presentes normas; e todas as ações ou omissões não especificadas no **ANEXO II** acima citado, que afetem a



honra pessoal, os preceitos de ética e outras prescrições estabelecidas no Manual dos Colégios Cívico-Militares ou que violem normas emanadas e as ações descritas como ato infracional pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e legislação correlata, sem prejuízo dos encaminhamentos administrativos previstos em lei.

Só haverá decréscimo de créditos como Medida Disciplinar, para casos mais graves, e, após conclusão da Notificação de Medida Disciplinar, com ampla defesa e contraditório dos responsáveis legais pelo estudante, evitando assim burocracia e excesso de formalismo.

A competência para o registro do **fato observado negativo (ANEXO II)** é dos Monitores Militares e os demais profissionais de educação do colégio também podem propor este registro.

O procedimento para apuração deve ser precedido de análise detalhada de cada caso que considere:

- **o estudante que cometeu o fato observado;**
- **as causas que a determinaram;**
- **a natureza dos fatos ou dos atos que a envolveram;**
- **as consequências que dela possam advir;**
- **as informações transmitidas pelos pais e/ou responsável legal do estudante.**

Haverá justificativa quando a ação for cometida na prática de ação meritória em legítima defesa, própria ou de outrem, por motivo de força maior, plenamente comprovado, por desconhecimento ou por estar em período de adaptação.

Se comprovada e reconhecida a justificativa, a medida disciplinar não será aplicada.

b. Certificado de Aplicação e Estudos (trimestral):

O certificado será concedido **trimestralmente** a todos os estudantes que, ao final do respectivo trimestre, conquistarem **superação** em um ou mais dos **componentes curriculares**, mediante avaliação da Equipe Pedagógica do CCM (ANEXO XI).

Também será concedido o mesmo certificado aos estudantes que demonstrarem **superação nos critérios de Fatos Observados Positivos**, a critério da análise da Equipe pedagógica, Equipe gestora e Militares.



O certificado será entregue em formatura geral no colégio, com presença dos pais e/ou responsável legal, professores, gestores, monitores militares e equipe educacional.

Sugere-se que na entrega dos certificados, a Equipe gestora convide também autoridades locais para a solenidade, a título de prestigiar e incentivar os estudantes.

c. Certificado de Menção Honrosa (trimestral):

Este certificado de menção honrosa será concedido trimestralmente, a todos os estudantes que, ao final do trimestre, atingiram **notas igual ou superior a 8,0 (oito, vírgula zero)** em **todos** os Componentes Curriculares e unidades curriculares, inclusive nos **Créditos dos Fatos Observados Positivos (ANEXO I e XI)**.

O certificado será entregue em formatura geral no colégio, com presença dos pais e/ou responsável legal, professores, monitores militares, gestores e equipe educacional.

Sugere-se que na entrega dos certificados, a Equipe gestora convide também autoridades locais para a solenidade, a título de prestigiar e incentivar os estudantes.

d. A Medalha de Aplicação e Mérito:

Esta medalha será concedida ao **final do ano letivo**, como reconhecimento ao mérito. A medalha de Aplicação e mérito será entregue aos estudantes que, ao final do ano letivo, conseguiram **notas igual ou acima de 8,0 (oito, vírgula zero) em todos os componentes curriculares e unidades curriculares, inclusive nos Créditos dos Fatos Observados Positivos, tendo conquistado os certificados nos três trimestres.**

A Medalha de Aplicação e Mérito será entregue para todos os estudantes em um momento de solenidade ou de colação de grau no colégio, com a presença dos pais e/ou responsável legal, professores e gestores.

Sugere-se que a Direção-Geral convide autoridades locais para esse evento, a título de prestigiar e incentivar os estudantes e, que realize o registro dos eventos, seja por meio de fotos e/ou vídeos, para futuro compartilhamento de Boas Práticas.

Para o melhor encaminhamento destas ações, recomenda-se que este seja



um evento importante para tornar esse dia um momento especial e significativo na vida dos estudantes, das famílias e da comunidade escolar.

É necessário que os colégios organizem uma cerimônia ao final dos trimestres, convidando também autoridades e familiares para prestigiarem a participação, envolvimento e desempenho obtidos pelos estudantes.

12.3. ORIENTAÇÕES DISCIPLINARES

É competência do Monitor Militar a organização do corpo de militares na instituição, e a ciência e autorização das medidas disciplinares acompanhando as Atividades de Orientação Educacional e repassá-las para a Direção-Geral.

Aos profissionais educacionais do colégio é atribuída ação fiscalizadora sobre os estudantes, competindo-lhes por meio da Ficha de Indicativo de Fato Observado (**ANEXO VI**), informar sobre os fatos ocorridos no ambiente escolar à equipe de Monitores Militares.

O Monitor Militar e sua equipe de militares devem, ao julgar uma falta disciplinar, concluir que a medida a ser aplicada extrapola a sua competência, remeter para ciência da Direção-Geral e Equipe Pedagógica para a aplicação das seguintes medidas disciplinares:

1. **Orientação verbal;**
2. **Advertência por escrito;**
3. **Atividade de Orientação Educacional;**
4. **Mudança de turma ou turno (mediante autorização dos responsáveis pelo estudante).**

A orientação verbal será efetivada quando o estudante praticar um fato observado de natureza leve.

A advertência por escrito será efetivada quando o estudante reincidir na falta de natureza leve e resultará no registro no **Aplicativo CMPR - Cívico Militar Paraná** e notificação formal aos responsáveis legais.

Convocação dos responsáveis reunião de relato aos responsáveis quando o estudante já rescindiu nas faltas de natureza leves .

A Atividade de Orientação Educacional será cumprida por meio de atividades de estudo, palestra, orientação educacional, filmes educativos ou outras atividades de caráter pedagógico.



A frequência será obrigatória ter registro nos documentos legais **(e todas as atividades realizadas serão devidamente registradas na pasta individual do estudante, para fins de acompanhamento dentro da instituição).**

A efetivação da atividade acontecerá quando o estudante praticar falta de natureza grave e ao reincidir nas faltas de natureza leve, já tendo sido orientado verbalmente e por escrito.

A mudança de turma será efetivada pela Direção-Geral quando o estudante reincidir na falta de natureza média e grave.

A mudança de turno, quando possível, será efetivada pela Direção-Geral em consonância com os responsáveis, quando o estudante reincidir na falta de natureza média e grave e esgotadas todas as ações educativas citadas anteriormente e devidamente documentadas.

Após tomadas todas as medidas cabíveis pela instituição de ensino, os casos omissos serão encaminhados aos órgãos competentes como Núcleo Regional de Educação, Conselho Tutelar e/ou Ministério Público.

Recomenda-se que todas as ações pedagógicas disciplinares previstas no Regimento Escolar sejam devidamente registradas em ata e assinadas pelos responsáveis e, caso necessário, sejam também enviadas aos demais órgãos competentes, para ciência das ações tomadas.

É competência do Monitor Militar e sua equipe de militares alinhar e acompanhar as ações educativas juntamente com a equipe pedagógica e repassar tais informações para o Diretor-geral.

Após aplicação da medida disciplinar, faz-se necessária a criação de uma **ação educativa**, que deve ser elaborada pelo **Monitor Militar** e **Equipe Pedagógica**, referente ao motivo do decréscimo de créditos.

O foco é **desenvolver** nos estudantes um comportamento social positivo e saudável.

Recomenda-se que toda ação educativa seja realizada em conjunto com a equipe pedagógica, militares, estudantes e família, podendo ser expandida a sua aplicabilidade à toda a turma na qual o estudante está inserido.

No momento em que o estudante entende que a ação educativa visa à compreensão da atitude equivocada tomada, esse momento passa a ser uma oportunidade ímpar para o desenvolvimento dos valores inerentes à sociedade, como civismo, camaradagem, respeito e honestidade.

Após todas as medidas cabíveis adotadas pela instituição de ensino, estas deverão ser registradas em ata e os casos omissos serão encaminhados aos órgãos competentes: Conselho Tutelar e/ou Ministério Público.



12.4. CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

a. São circunstâncias atenuantes:

- a) Ser o primeiro fato observado;
- b) Ter sido o fato observado cometido comprovadamente para evitar mal maior;
- c) Reparar voluntariamente dano causado ou adotar medidas necessárias para minimizá-lo.

b. São circunstâncias agravantes:

- a) Ser reincidente no mesmo tipo de fato observado negativo;
- b) Praticar simultaneamente ou em conexão, dois ou mais fatos observados negativos;
- c) Ter agido em grupo de dois ou mais estudantes para cometimento de fato observado negativo;
- d) Cometer o fato observado negativo (ver **ANEXO II**) contra equipe militar, servidor ou funcionário da instituição.

13. ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES NA APLICAÇÃO DE MEDIDA DISCIPLINAR

a. Cabe à Direção-Geral:

1. Apurar e concordar com as ações realizadas pelo Monitor Militar responsável junto com a sua equipe de militares, e aplicar as medidas disciplinares que estejam além da competência das demais autoridades, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do processo.
2. Solicitar novos esclarecimentos para elucidação dos fatos, justificar a falta, modificar a sua classificação e alterar a medida disciplinar a ser aplicada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento dos registros.
3. Analisar os recursos disciplinares das medidas disciplinares aplicadas pelo Monitor Militar, no prazo de 03 (três) dias úteis.



4. Realizar o remanejamento de turma e/ou turno (quando possível), caso seja necessário.

b. Cabe ao Monitor Militar:

1. Analisar e concordar com as apurações realizadas pelo integrante da equipe de militares responsável e aplicar a medida disciplinar, desde que esteja dentro da sua competência, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento dos registros.
2. Solicitar novos esclarecimentos para elucidação dos fatos, justificar a falta, modificar a sua classificação e alterar a medida disciplinar a ser aplicada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento do processo.
3. Encaminhar à Direção-Geral os registros cujas medidas disciplinares propostas estejam acima de sua competência de aplicação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do processo.

c. Cabe ao NRE:

Após tomadas todas as medidas cabíveis, a instituição encaminhará os relatos ao NRE, a quem caberá análise e posterior ciência à SEED/PR dos casos omissos.

13.1. APURAÇÃO DE FALTAS, FREQUÊNCIA E APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

a. Da Frequência:

O acompanhamento da frequência e apuração das faltas na turma por ocasião de aulas, trabalhos disciplinares ou formaturas são atribuições do Chefe de Turma.

O Chefe de Turma deverá informar aos Monitores-Militares, Direção-Geral e Equipe Pedagógica de forma contínua, periódica e diária através de relatórios, a quantidade de alunos faltantes do dia.

No caso de estudantes apresentarem quantidade de faltas excessivas e fora da carga horária constante da grade curricular, de acordo com o art. 12 da LDB



cabe à Direção-Geral notificar o responsável pelo aluno e informar, ao Conselho Tutelar do município, para que haja uma tomada de ações efetivas que visem a solução e justificativas destas faltas.

b. Fatos Observados:

O Chefe de Turma deverá comunicar os fatos observados de forma oral e/ou por escrito ao Monitor Militar e/ou à Equipe de Militares.

A partir da ocorrência do fato observado, o Monitor Militar é o responsável por conduzir a apuração da situação, adotando as seguintes providências:

1. Ouvir o estudante e as testemunhas, quando houver. Em seguida, preencher a Notificação de Medida Disciplinar (**ANEXO VI**) com descrição do fato.
2. Encaminhar aos pais e/ou responsável legal para que apresentem possíveis justificativas (**ANEXO IV**) a serem entregues pessoalmente ou pelo próprio estudante, no prazo de 2 (dois) dias úteis do recebimento do comunicado;
3. O Monitor Militar realizará o arquivamento, caso exista justificativa, ou organizará ações com a Equipe gestora para tomada de providências, dando ciência às situações ocorridas;
4. Nos casos em que o Monitor Militar se julgar incapaz de realizar a apuração dos fatos, ele deverá encaminhar o fato ocorrido a Equipe gestora da instituição;
5. Informar à Direção-Geral sobre os fatos observados de maior relevância e imediatamente de qualquer natureza, registrados ou arquivados, para ciência das situações.

As medidas disciplinares serão aplicadas, garantindo com prazo determinado ao estudante, o direito de apresentar suas justificativas pelo responsável legal ou pelo próprio estudante quando este possuir idade superior ou igual a 18 (dezoito) anos de idade e/ou com capacidade civil plena.

O recurso deverá ser redigido em termos claros, simples e respeitosos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do registro da notificação de medida disciplinar.

A anulação ou a atenuação de qualquer medida resultará no reajuste dos



créditos dos estudantes automaticamente e ocorrerá mediante decisão da Direção-Geral em comum acordo com o Monitor Militar e a sua equipe de militares, quando for comprovado ter havido injustiça ou ilegalidade em sua aplicação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS

AÇÃO EDUCATIVA, UNICEF, PNUD, INEP, SEB/MEC (COORDENADORES). Indicadores da Qualidade na Educação. São Paulo: [s.n.], 4ª edição ampliada, 2013.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: 1988.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017.

BRASIL. [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm) - LDB, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm> Acesso em: 25 jul. 2019.

BRASIL. Lei Federal Nº 8.069, de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm> Acesso em: 25 jul. 2019.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Ensino Médio. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018.

BRASIL. Normas Reguladoras do Regime Disciplinar. Anexo E ao Regimento Interno dos Colégios Militares - RI/CM. Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), 2011. Disponível em: <depa.eb.mil.br/legislacao>. Acesso em: 25 jul. 2019.

BRASIL. Manual das Escolas Cívico-Militares. Brasília: MEC

BRASIL. 10 Diretrizes das Escolas Cívico-Militares. Brasília: MEC

BRASIL. RCont: regulamento de Honras e Continências. Decreto Federal 2243, de 03 de julho de 1997.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Regulamento Disciplinar do Colégio Militar Dom Pedro II - (RD/CMDP II). 1ª. ed. Brasília: Comando do Centro de Assistência ao Ensino do CBMDF, v. único, 2018.

EXÉRCITO BRASILEIRO, DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIO E ASSISTENCIAL. Guia do aluno do Colégio Militar de Fortaleza 2018. Disponível em: http://www.cmf.eb.mil.br/images/CORPO_DE_ALUNO/Guia_do_Aluno_no_2019.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2019.

PARANÁ. Lei Estadual nº 18.118, de 25 junho de 2014, dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos em salas de aula para fins não pedagógicos no Estado do Paraná. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=271853>> Acesso em: 7 nov. 2022



MANUAL DOS COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES

4ª edição

PARANÁ. Lei Estadual nº 20338, de 06 de outubro de 2020. Institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná e dá outras providências. Disponível em:

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=239004&codItemAto=1497307>>. Acesso em: 25 jul. 2019.

PARANÁ. Lei nº 12.031, de 21 de setembro de 2009. Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para determinar a obrigatoriedade de execução semanal do Hino Nacional nos estabelecimentos de Ensino Fundamental.

PARANÁ. Deliberação nº 07/1999-CEE/PR, de 09 de abril de 1999. Normas Gerais para Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção de estudantes, do Sistema Estadual de Ensino, em Nível do Ensino Fundamental e Médio. Disponível em: [http://celepar7c-ta.pr.gov.br/seed/deliberacoes.nsf/7b2a997ca37239c3032569ed005fb978/b15be00846f01f-20032569f1004972fb/\\$FILE/88himoqb2clp631u6dsg30dpd64sjie8.pdf](http://celepar7c-ta.pr.gov.br/seed/deliberacoes.nsf/7b2a997ca37239c3032569ed005fb978/b15be00846f01f-20032569f1004972fb/$FILE/88himoqb2clp631u6dsg30dpd64sjie8.pdf)> Acesso em: 25 jul. 2019.

PARANÁ. Deliberação nº 03/2018-CEE/PR, de 22 de novembro de 2018. Normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com 180 fundamentos na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná. Disponível em:

http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2006/Deliberacao_03_06.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2020.

PARANÁ. Resolução SEED nº 2.857, de 02 de julho de 2021. Atribuições e procedimentos dos Diretores, estabelece os procedimentos complementares referentes à atuação, atribuições e competências do Diretor e Diretor Auxiliar das instituições de ensino da Rede Estadual do Paraná. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=250199&indice=1&totalRegistros=1383&anoSpan=2021&anoSelecionado=2021&mesSelecionado=0&isPaginado=true>> Acesso em: 25 jul. 2019.

PARANÁ. Referencial para a Elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica. Disponível em:

https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-08/referencial_regimento_escolar_13082021.pdf> Acesso em: 25 jul. 2019.

PARANÁ. Instrução nº 22/2017-SUED/SEED, que estabelece as normas e prazos para preenchimento do Livro Registro de Classe Online e Livro Registro de Classe das instituições de ensino da rede pública estadual de ensino. Disponível em:

<http://www.potriobranco.seed.pr.gov.br/redeescola/escolas/27/1810/23/arquivos/File/instrucao0222017sued.pdf>> Acesso em: 25 jul. 2019.

PARANÁ. Lei Estadual nº 21327, de 20 de dezembro de 2022. Institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná e dá outras providências. Disponível em:

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=278623&codItemAto=1768093#1768093>.

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei nº 16.239, de 29 de setembro de 2009, alterado pela Lei 21520 - 19 de Junho de 2023, onde passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Proíbe no território do Estado do Paraná, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, bem como os do tipo narguilé, ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, que produza fumaça e o uso de cigarro eletrônico. https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=143993pme_lei_diretrizes_bases_educacao_nacional.pdf



ANEXO I

RELAÇÃO DE FATOS OBSERVADOS

Acréscimo de CRÉDITOS dos Fatos Observados POSITIVOS: O estudante que cumprir com suas obrigações e destacar-se em suas ações e méritos, terá acréscimo dos seus créditos, conforme situações dos Fatos Observados, abaixo relacionados, podendo ganhar de 0,25 até 2,0 pontos no trimestre/ano letivo.

Nr	FATO OBSERVADO	CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO
1	Cumpriu ATIVAMENTE COM DESTAQUE EM TODAS as atribuições, QUANDO Chefe de Turma e ou Subchefe de Turma, conforme organização da instituição escolar.	BOM	+ 0,25
2	Participou ativamente durante a aula, sendo voluntário na apresentação de exemplos solicitados pelo professor ou ajudando-o voluntariamente na preparação da aula.	BOM	+ 0,25
3	Apresentou-se como voluntário para participar de atividade extracurricular representando o colégio: Banda de Música, Coral, Esportes, Desfiles e demais atividades extracurriculares.	BOM	+ 0,25
4	Colaborou ativamente com a disciplina, com o comportamento das turmas e dos estudantes, nas dependências da Instituição de Ensino ou em atividades externas.	BOM	+ 0,25
5	Colaborou com um colega que estava com dificuldade de aprendizado.	BOM	+ 0,25
6	Entregou ao monitor ou ao professor objeto alheio encontrado perdido ou dinheiro que não lhe pertence encontrado no chão.	BOM	+ 0,25
7	Demonstrou gentileza para com um colega com alguma necessidade ou ainda para com um professor, monitor ou agente.	MUITO BOM	+ 0,50
8	Contribuiu espontaneamente para a limpeza, arrumação e manutenção da sala de aula, do pátio, da quadra poliesportiva ou de outra dependência do colégio.	MUITO BOM	+ 0,50
9	Apresentou-se como voluntário para participar de atividades de assistência social.	MUITO BOM	+ 0,50
10	Compareceu à formatura inicial com o uniforme impecavelmente bem passado e excelente apresentação individual.	MUITO BOM	+ 0,50
11	Por ocasião da formatura inicial, destacou-se dos demais pela vibração no canto do Hino Nacional ou outro hino previsto para o dia, pela vibração na execução dos movimentos e ou auxiliou espontaneamente o Chefe de Turma e/ou o monitor para colocar a turma em forma.	ÓTIMO	+ 1,00
12	Estudantes que obtiverem em todos os trimestres média igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero), em todos os Componentes Curriculares, ou, ainda, que se destacarem positivamente em seu comportamento disciplinar (estudantes que durante o ano letivo não tenham cometido nenhum fato observado negativo).	EXCELENTE	+ 2,0



ANEXO II

RELAÇÃO DE FATOS OBSERVADOS

Decréscimo de CRÉDITOS dos Fatos Observados NEGATIVOS: O estudante que deixar de cumprir com suas obrigações terá deduções nos seus créditos, conforme a gravidade do Fato Observado.

Nr	FATOS OBSERVADOS	CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO
1	Deixar de comparecer ou chegar atrasado às atividades programadas ou delas ausentar-se sem autorização.	LEVE	-0,25
2	Deixar de cumprir a escala de Chefe de Turma e/ou SubChefe de Turma, conforme organização da instituição escolar.	LEVE	-0,25
3	Portar-se de modo inconveniente nas atividades escolares, nas instruções ou em formaturas, perturbando o desenvolvimento dessas atividades, simular doença para esquivar-se ao atendimento de obrigações e atividades escolares.	LEVE	-0,25
4	Deixar de usar ou usar de maneira irregular peças de uniforme. Apresentar-se com uniforme diferente do que foi previamente estabelecido, demonstrando descuido com seu próprio uniforme ou dos colegas	LEVE	-0,25
5	Deixar material ou dependência sob sua responsabilidade, desarrumada, com má apresentação ou para tal contribuir.	MÉDIA	-0,50
6	Deixar de apresentar material, documento ou trabalhos escolares de sua responsabilidade nas atividades escolares ou quando solicitado, em dia e em ordem devidamente revisado pelos responsáveis.	MÉDIA	-0,50
7	Deixar de seguir orientação prevista no manual do CCM, que prevê as manifestações formais de respeito a professores, funcionários e militares, bem como a símbolos nacionais e autoridades.	MÉDIA	-0,50
8	Deixar de zelar pelo nome do colégio e da rede pública de ensino do Estado do Paraná, envolvendo-se em brigas, tumultos, algazarras e brincadeiras agressivas quando uniformizado, em público e/ou fazendo uso do transporte escolar ou coletivo	MÉDIA	-0,50
9	Deixar de seguir orientações e determinações do Chefe e do Subchefe de Turma.	MÉDIA	-0,50
10	Utilizar bonés e capuz dentro de sala de aula	MÉDIA	-0,50
11	Faltar com a verdade e ou comportar-se de maneira inadequada, desrespeitando ou desafiando pessoas, descumprindo normas vigentes ou normas de boa educação.	GRAVE	-1,0
12	Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir, dentro do colégio, cartazes, jornais ou publicações que atentem contra a moral.	GRAVE	-1,0
13	Utilizar piercing, alargadores nas dependências da instituição escolar.	MÉDIA	-0,50
14	Retirar ou tentar retirar de qualquer dependência do colégio material, ou mesmo deles servir-se, sem ordem do responsável ou do proprietário.	GRAVE	-1,0
15	Entrar no colégio ou dele sair não estando para isso autorizado, bem como entrar ou sair por locais e vias não permitidos.	GRAVE	-1,0
16	<i>Utilizar sem devida autorização da equipe diretiva, telefones celulares e/ou aparelhos eletrônicos na Instituição de Ensino</i>	MÉDIA	0,50
17	Utilizar-se de processos fraudulentos na realização de provas e trabalhos escolares, bem como a adulteração de documentação.	GRAVE	-1,0
18	Praticar gestos que intimidem e agridem pessoas tanto verbal quanto fisicamente (bullying).	GRAVE	-1,0



19	Fazer uso de tecnologias da informação e comunicação para dar apoio a comportamentos inadequados, atacar ou difamar estudantes, professores e outros, bem como envolver-se em atos inconvenientes e fazendo apologia a ilegalidades, usando dos mesmos meios envolvendo o nome do CCM (<i>cyberbullying</i>).	GRAVE	-1,0
20	Portar na instituição de ensino objetos alheios à prática educativa como bebidas alcoólicas/congêneres.	GRAVE	-1,0
21	Recusar-se a usar o fardamento ou qualquer uniforme pré-estabelecido como padrão CCM.	GRAVE	-1,0
22	Portar simulacros de armas de fogo e/ou armas brancas.	GRAVÍSSIMA	-2,0
23	Portar objetos que ameacem a segurança individual e/ou da coletividade, como armas de fogo, armas brancas, munições, explosivos ou quaisquer objetos potencialmente perigosos que ameacem a integridade física ou moral de quem quer que seja, ou envolver-se em rixa, inclusive luta corporal, com outro estudante ou profissionais do colégio.	GRAVÍSSIMA	-2,0
24	Causar danos físicos e/ou materiais leves ou graves de qualquer natureza.	GRAVÍSSIMA	-2,0
25	Portar, usar e/ou distribuir drogas lícitas nas dependências do colégio.	GRAVÍSSIMA	-2,0
26	Portar, usar e/ou distribuir drogas ilícitas nas dependências do colégio.	GRAVÍSSIMA	-2,0

Obs.: As eventuais medidas disciplinares não substituem as medidas legais em caso de crime, contravenção ou ato infracional, sendo garantidos todos os direitos previstos, adequados a cada caso.



ANEXO III

COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR

(Nome do Colégio)

Notificação de Medida Disciplinar Número: XXXXXXXX

Estudante: _____ CGM : _____
Série/Turma: _____ Crédito atual: _____

Senhor(a) responsável,

Informamos que, no dia __/__/____, o estudante recebeu uma Notificação de medida Disciplinar de _____, o que poderá ocasionar a perda de créditos. O período recursal é de **3 (três) dias úteis** a contar do dia do recebimento da Notificação. A Medida Disciplinar será efetivada ou arquivada conforme despacho do gestor competente. O estudante supracitado cometeu a seguinte falta disciplinar _____ no dia __/__/____, descrito(s) nos item(ns) abaixo, conforme **Apêndice II**:

Monitor Militar

Recebi 1ª via em _____ / ____ / _____

Nome completo do Responsável

Assinatura do Responsável



ANEXO IV

DEFESA DO RESPONSÁVEL OU DO ESTUDANTE (SE MAIOR DE IDADE)

_____, ____ de _____ de _____

Nome do Responsável ou do
Estudante: _____

Telefone: _____

Assinatura



ANEXO V

DESPACHO DO GESTOR _____

_____, ____ de _____ de _____

Monitor Militar



ANEXO VI

COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR
(Nome do Colégio)

INDICATIVO DE FATO OBSERVADO

Nome do
estudante: _____

CGM. _____ Série/Ano: _____ Turma: _____

Disciplina: _____ Professor(a) _____

Data ___/___/___

FATO OBSERVADO (descrever de forma objetiva e sucinta):

_____, ___ de ___ de _____

Assinatura do Professor

Assinatura do Monitor Militar

Recebido em: ____, de _____ de _____



ANEXO VII

RECIBO DE DEVOLUÇÃO DE UNIFORME

EU, _____ DIRETOR(A) / PROFESSOR(A)
responsável do CCM _____
Cidade _____ declaro que recebi nesta data do responsável legal pelo aluno
_____ o KIT de uniforme escolar
nos itens e nas quantidades listadas abaixo, para uso exclusivo dos alunos da rede
estadual de ensino dos Colégios Cívico-Militar do Estado do Paraná.

_____, ____/____

Assinatura e carimbo



ANEXO VIII

MODELO FEMININO

Itens do uniforme	Tamanho dos uniformes dos alunos						Quantidades de itens devolvidos								soma	total	
	<i>pp</i>	<i>p</i>	<i>m</i>	<i>g</i>	<i>gg</i>	<i>exg</i>	2	4	6	8	10	12	14	16			
tamanhos																	
camiseta feminino																	
camisa social feminino																	
Agasalho feminino																	
Saia																	
Saia-shorts																	
boina feminina																	
calça feminina verão																	
calça feminina inverno																	
Tamanho da Boina	<i>pp</i>	<i>p</i>	<i>m</i>	<i>g</i>	<i>gg</i>	<i>exg</i>	1	2	3	4	5	6	7	8	soma	total	
quantidades de boinas																	



ANEXO IX

MODELO MASCULINO

Itens do uniforme	Tamanho dos uniformes dos alunos						Quantidades de itens devolvidos								soma	total	
	<i>pp</i>	<i>p</i>	<i>m</i>	<i>g</i>	<i>gg</i>	<i>exg</i>	2	4	6	8	10	12	14	16			
<i>tamanhos</i>																	
camiseta masculina																	
camisa social masculina																	
Agasalho masculino																	
Bermuda masculina																	
boina masculina																	
calça masculina verão																	
calça masculina inverno																	
Tamanho da boina	<i>pp</i>	<i>p</i>	<i>m</i>	<i>g</i>	<i>gg</i>	<i>exg</i>	1	2	3	4	5	6	7	8	soma	total	
quantidades das boinas																	



ANEXO X

TERMO DE DOAÇÃO DE UNIFORME

Declaro para os devidos fins que estou doando o KIT de uniforme escolar nos itens e nas quantidades listadas abaixo, para uso exclusivo dos alunos da rede estadual de ensino dos Colégios Cívico-Militares do Estado do Paraná.

A(s) doação(ões) em pauta não está(ão) vinculada(s) a interesse(s) e/ou comprometimento pessoal, material, político ou quaisquer outros.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS RECEBIDOS

item recebido	masculino	feminino	tamanho	quantidade de itens	total de itens
AGASALHO					
CALÇA					
CAMISETA					
CAMISA SOCIAL					
BOINA					
SAIA					
SAIA-SHORTS					
BERMUDA					

E para que se produzam os efeitos legais, firmo o presente termo nesta data.

_____, ____/____

Assinatura do doador

CPF: _____

RG: _____

Declaro ter recebido a(s) doação(ões) nesta data, conforme especificação(ões) acima.

_____, ____/____

Diretor(a) do Colégio CCM - Assinatura

Para uso da NAS/SPT (Patrimônio)

(Carimbo/Assinatura)



ANEXO XI

CERTIFICADOS

a. Modelo de Certificado de Aplicação e Estudos

 **Certificado de Aplicação e Estudos**

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Inserir foto do estudante aqui

A DIREÇÃO DO COLÉGIO CÍVICO-MILITAR _____
CONFERE AO ESTUDANTE DO _____ ANO, TURMA _____

NOME COMPLETO DO ESTUDANTE

DIPLOMA DE APLICAÇÃO E ESTUDOS POR TER ALCANÇADO DURANTE O _____º TRIMESTRE DO ANO LETIVO DE _____, SUPERAÇÃO EM UM OU MAIS DOS COMPONENTES CURRICULARES E DEMONSTRAR SUPERAÇÃO NOS CRITÉRIOS DE FATOS OBSERVADOS POSITIVOS PELA EMPATIA E CONDUTA.

**“Sucesso é o acúmulo de pequenos esforços repetidos dia a dia”
Parabéns por essa conquista!**

Direção-Geral

Monitor-Militar

CURITIBA, _____ DE _____ 2024



b. Modelo de Certificado de Menção Honrosa

Certificado de Menção Honrosa

PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO

Inserir foto do
estudante aqui

A DIREÇÃO DO COLÉGIO CÍVICO-MILITAR _____
CONFERE AO ESTUDANTE DO _____ ANO, TURMA _____

NOME COMPLETO DO ESTUDANTE

DIPLOMA DE MENÇÃO HONROSA POR TER ALCANÇADO DURANTE O _____º TRIMESTRE DO ANO LETIVO DE _____
NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 8,0 EM TODOS OS COMPONENTES E UNIDADES CURRICULARES, INCLUSIVE NOS
CRÉDITOS DOS FATOS OBSERVADOS POSITIVOS, PELA CONDUTA E EMPATIA.

CURITIBA, _____ DE _____ 2024

Direção-Geral _____
Monitor Militar _____

**“Seu sucesso começa na hora que você
decide não desistir”
Parabéns por essa conquista!**



4ª edição

MANUAL DOS COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES

ANEXO XII

Termo de Ciência e Concordância



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC COORDENAÇÃO CÍVICO-MILITAR

COLÉGIO CÍVICO-MILITAR _____

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA MANUAL DOS COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES

Por meio deste instrumento, eu, _____,
nacionalidade _____, portador da cédula de identidade
nº _____, CPF nº _____, responsável legal
pelo estudante _____, da turma
_____ declaro estar ciente e concordar com as normas estabelecidas no
manual dos Colégios Cívico-Militares.

Por fim, declaro concordar e aceitar o teor dos documentos norteadores, tais como
Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Diretrizes e Normas que fazem
referência, sobretudo a apresentação pessoal e sistema de créditos e decréscimos, bem
como, afirmo ter ciência dos documentos aqui mencionados.

_____, _____, de _____, de _____
(Local e Data)

(Nome e assinatura do responsável)

(Esse documento deverá ficar arquivado na pasta individual do aluno).



ANEXO XIII

HINO NACIONAL BRASILEIRO

Letra: Joaquim Osório Duque Estrada

Música: Francisco Manuel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante
E o Sol da liberdade, em raios fúlgidos
Brilhou no céu da pátria nesse instante

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte
Em teu seio, ó liberdade
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada
Idolatrada
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce
Se em teu formoso céu, risonho e límpido
A imagem do Cruzeiro resplandece

Gigante pela própria natureza
És belo, és forte, impávido colosso
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada
Entre outras mil
És tu, Brasil
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil
Pátria amada
Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido
Ao som do mar e à luz do céu profundo
Fulguras, ó Brasil, florão da América
Iluminado ao Sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores
Nossos bosques têm mais vida
Nossa vida, no teu seio, mais amores

Ó Pátria amada
Idolatrada
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado
E diga o verde-louro dessa flâmula
Paz no futuro e glória no passado

Mas, se ergues da justiça a clava forte
Verás que um filho teu não foge à luta
Nem teme, quem te adora, a própria morte

Terra adorada
Entre outras mil
És tu, Brasil
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil
Pátria amada
Brasil!



HINO DO ESTADO DO PARANÁ

Letra: Domingos Nascimento

Música: Bento Mossurunga

Entre os astros do Cruzeiro
És o mais belo a fulgir!
Paraná! Serás luzeiro!
Avante! Para o porvir!

O teu fulgor de mocidade
Terra, tens brilho de alvorada
Rumores de felicidade
Canções e flores pela estrada

Rumores de felicidade
Canções e flores pela estrada!

Entre os astros do Cruzeiro
És o mais belo a fulgir!
Paraná! Serás luzeiro!
Avante! Para o porvir!

Outrora apenas panorama
De campos ermos e florestas
Vibra agora a tua fama
Pelos clarins das grandes festas

Vibra agora a tua fama
Pelos clarins das grandes festas!

Entre os astros do Cruzeiro
És o mais belo a fulgir!
Paraná! Serás luzeiro!
Avante! Para o porvir!

A glória... A glória... Santuário!
Que o povo aspire e que idolatre-a
E brilharás com brilho vário
Estrela rútila da Pátria

E brilharás com brilho vário
Estrela rútila da Pátria!

Entre os astros do Cruzeiro
És o mais belo a fulgir!
Paraná! Serás luzeiro!
Avante! Para o porvir!

Pela vitória do mais forte
Lutar! Lutar! Chegada é a hora
Para o Zênite! Eis o teu norte!
Terra! Já vem rompendo a aurora!

Para o Zênite! Eis o teu norte!
Terra! Já vem rompendo a aurora!

Entre os astros do Cruzeiro
És o mais belo a fulgir!
Paraná! Serás luzeiro!
Avante! Para o porvir!



HINO À BANDEIRA

Letra: Olavo Bilac

Música: Francisco Braga

Salve, lindo pendão da esperança!
Salve, símbolo augusto da paz!
Tua nobre presença à lembrança
A grandeza da Pátria nos traz

Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil
Querido símbolo da terra
Da amada terra do Brasil!

Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil
Querido símbolo da terra
Da amada terra do Brasil!

Sobre a imensa Nação Brasileira
Nos momentos de festa ou de dor
Paira sempre sagrada bandeira
Pavilhão da justiça e do amor!

Em teu seio formoso retratas
Este céu de puríssimo azul
A verdura sem par destas matas
E o esplendor do Cruzeiro do Sul

Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil
Querido símbolo da terra
Da amada terra do Brasil!

Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil
Querido símbolo da terra
Da amada terra do Brasil!
Contemplando o teu vulto sagrado
Comprendemos o nosso dever
E o Brasil por seus filhos amado
Poderoso e feliz há de ser!



HINO DA INDEPENDÊNCIA

Letra: Evaristo Ferreira da Veiga e Barros

Música: D. Pedro I

Já podeis, da Pátria filhos
Ver contente a mãe gentil
Já raiou a liberdade
No horizonte do Brasil
Já raiou a liberdade
Já raiou a liberdade
No horizonte do Brasil

Brava gente brasileira!
Longe vá, temor servil
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil

Os grilhões que nos forjava
Da perfídia astuto ardil
Houve mão mais poderosa
Zombou deles o Brasil
Houve mão mais poderosa
Houve mão mais poderosa
Zombou deles o Brasil

Brava gente brasileira!
Longe vá, temor servil
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil

Não temais ímpias falanges
Que apresentam face hostil
Vossos peitos, vossos braços
São muralhas do Brasil
Vossos peitos, vossos braços
Vossos peitos, vossos braços
São muralhas do Brasil

Brava gente brasileira!
Longe vá, temor servil
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil

Parabéns, ó brasileiro
Já, com garbo varonil
Do universo entre as nações
Resplandece a do Brasil
Do universo entre as nações
Do universo entre as nações
Resplandece a do Brasil

Brava gente brasileira
Longe vá, temor servil
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil



ANOTAÇÕES
